

Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020/PMB

O **MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA CASA FORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.157.108/0001-34 com sede na PC Antônio Silvério Filho, nº, 26, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO JÚNIOR HERINGE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.302.447-69, portador da Carteira de Identidade nº 2056065 SPTC ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 2852/2020, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o valor do contrato nº. 039/2020/PMB, referente à **construção de uma capela mortuária, que será localizada na Rua projetada provisória 1, Bairro Uliana, Brejetuba/ES**, mediante acréscimos de serviços. (Carta Convite 02/2020/PMB).

1.2 - Aditivo este visando o acréscimo de materiais e mão de obra, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido em $\cong 1.214135\%$ o valor do contrato nº. 039/2020/PMB, somando a quantia de **R\$ 2.923,30** (Dois mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico desta administração.

Fábio Júnior Heringe

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 11 de novembro de 2020.



[Handwritten Signature]

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]

FÁBIO JÚNIOR HERINGE
CONSTRUTORA CASA FORTE EIRELI